

EDIÇÃO 2026



TCE-GO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

Técnico Administrativo

AFO e Direito Financeiro • Contabilidade Pública • Controle Externo
Legislação Institucional do TCE-GO • Direito Constitucional • Direito Administrativo
Licitações e Contratos • Administração Pública • Administração Geral • Administração Estratégica
Gestão de Pessoas • Língua Portuguesa • Redação Oficial • Matemática e Raciocínio Lógico

**TEORIA EM QUADROS
E TABELAS DE LEI SECA**

**QUESTÕES COMENTADAS
NO PADRÃO FCC**



leconcursos.com.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	9
1. Como este caderno está organizado.....	9
2. Mapa dos módulos.....	9
3. Legenda dos boxes.....	9
MÓDULO 01 — AFO · RODADA 1 (A): VISÃO SISTEMÁTICA — ORÇAMENTO, RECEITA, DESPESA E LRF.....	11
1. Tipos e técnicas de orçamento.....	11
2. Princípios orçamentários.....	12
3. PPA, LDO, LOA, ciclo e processo legislativo orçamentário.....	14
4. Créditos adicionais.....	19
5. Questões — Orçamento, princípios, instrumentos e créditos.....	20
6. Receita pública e receita na LRF.....	23
7. Despesa pública.....	27
8. Despesa pública na LRF.....	29
9. Questões — Receita, despesa e LRF.....	31
MÓDULO 02 — AFO · RODADA 1 (B): LEI Nº 4.320/1964 ANOTADA COM QUADROS.....	34
1. Natureza da lei e disposições gerais da LOA (arts. 1º a 7º).....	34
2. Receita (arts. 9º a 11).....	36
3. Despesa e transferências (arts. 12 a 21).....	37
4. Proposta e elaboração da Lei de Orçamento (arts. 22 a 33).....	39
5. Exercício financeiro, restos a pagar e dívida ativa (arts. 34 a 39-A).....	40
6. Créditos adicionais (arts. 40 a 46).....	42
7. Execução do orçamento: programação, receita e despesa (arts. 47 a 70).....	43
8. Fundos especiais e controle da execução (arts. 71 a 82).....	46
9. Contabilidade, balanços e disposições finais (arts. 83 a 115).....	47
10. Questões — Lei nº 4.320/1964.....	49
MÓDULO 03 — AFO · RODADA 1 (C): LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ANOTADA E LEI Nº 10.180/2001.....	53
1. Disposições preliminares da LRF (arts. 1º e 2º).....	53
2. Planejamento (arts. 3º a 10).....	54
3. Questões — Disposições preliminares e planejamento.....	56
4. Receita pública e geração da despesa (arts. 11 a 17).....	57
5. Despesa com pessoal e com a seguridade social (arts. 18 a 24).....	59
6. Questões — Receita, despesa e pessoal.....	62
7. Transferências voluntárias e recursos ao setor privado (arts. 25 a 28).....	63
8. Dívida e endividamento (arts. 29 a 42).....	64
9. Patrimônio, transparência e fiscalização (arts. 43 a 59).....	67

10. Disposições finais e sanções (arts. 60 a 75 e Lei nº 10.028/2000).....	68
11. Questões — Dívida, transparência e sanções.....	69
12. Lei nº 10.180/2001 — sistemas federais de planejamento, orçamento, finanças, contabilidade e controle inter- no.....	71
13. Questões — Lei nº 10.180/2001.....	74

MÓDULO 04 — AFO · RODADA 1 (D): CF/88 ARTS. 165 A 169, EMENDAS PARLAMENTARES, ORÇAMENTO IMPOSITIVO

E MCASP PARTE I.....	76
1. Art. 165 da CF/88 — PPA, LDO, LOA e dever de execução.....	76
2. Arts. 166 e 166-A — Processo legislativo e emendas parlamentares.....	78
3. Orçamento impositivo (art. 166, §§ 9º a 20).....	79
4. Questões — Arts. 165, 166 e 166-A, emendas e orçamento impositivo.....	80
5. Art. 167 da CF/88 — Vedações orçamentárias.....	82
6. Arts. 167-A a 167-G — Ajuste fiscal e calamidade nacional (EC 109/2021).....	84
7. Arts. 168 e 169 — Duodécimos e despesa com pessoal.....	86
8. Questões — Arts. 167 a 169.....	87
9. MCASP 11ª edição, Parte I — Receita orçamentária.....	88
10. MCASP 11ª edição, Parte I — Despesa orçamentária.....	90
11. Questões — MCASP Parte I.....	93

MÓDULO 05 — CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.....95

1. Fundamentos da CASP, arcabouço normativo e regimes.....	95
2. Lei 4.320/64 — Título IX: da contabilidade (arts. 83 a 106).....	96
3. NBC TSP Estrutura Conceitual.....	99
4. NBC TSP específicas do edital (01 a 04, 06 a 13, 15, 23, 25 e 34).....	101
5. MCASP Parte II — Procedimentos Contábeis Patrimoniais.....	103
6. MCASP Parte IV — Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).....	105
7. MCASP Parte V — Demonstrações Contábeis (DCASP).....	107
8. Prestação de contas ao Tribunal de Contas.....	108
9. Questões — Contabilidade Aplicada ao Setor Público.....	109

MÓDULO 06 — CONTROLE EXTERNO.....116

1. Sistema Constitucional de Controle (arts. 70, 74 e 31 da CF).....	116
2. Competências dos Tribunais de Contas (arts. 71 e 72 da CF).....	119
3. Natureza, Composição e Jurisdição dos Tribunais de Contas; MP de Contas.....	124
4. Questões — Controle Constitucional e Tribunais de Contas.....	128
5. Instrumentos de Fiscalização, Tipos de Auditoria e Normas (INTOSAI e NBASP).....	132
6. Planejamento, Execução e Comunicação dos Resultados.....	134
7. Processos de Contas, Contraditório, Responsabilização e Sanções.....	137
8. Questões — Auditoria, Processo e Sanções.....	142

MÓDULO 07 — DIREITO CONSTITUCIONAL.....	145
1. Aplicabilidade das normas constitucionais e princípios fundamentais.....	145
2. Direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º) e remédios constitucionais.....	146
3. Questões — Princípios fundamentais e direitos individuais.....	148
4. Direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos e partidos políticos.....	150
5. Organização do Estado e repartição de competências.....	152
6. Questões — Direitos sociais, nacionalidade, políticos e Federação.....	154
7. Administração Pública — disposições gerais (art. 37).....	155
8. Servidores públicos (arts. 38 a 41).....	157
9. Questões — Administração Pública e servidores.....	159
10. Poder Legislativo (arts. 44 a 58).....	160
11. Processo legislativo (arts. 59 a 69).....	162
12. Questões — Poder Legislativo e processo legislativo.....	164
13. Poder Executivo (arts. 76 a 91).....	166
14. Poder Judiciário: disposições gerais, STF, CNJ e STJ.....	167
15. Questões — Poder Executivo e Poder Judiciário.....	169
16. Funções essenciais à Justiça (arts. 127 a 135).....	170
17. Questões — Funções essenciais à Justiça.....	173
MÓDULO 08 — DIREITO ADMINISTRATIVO.....	175
1. Administração Pública, regime jurídico-administrativo e princípios.....	175
2. LINDB (arts. 20 a 30) e Decreto Federal 9.830/2019.....	178
3. Questões — Princípios e LINDB.....	180
4. Poderes da Administração, uso e abuso de poder e Lei de Abuso de Autoridade.....	181
5. Ato administrativo.....	183
6. Questões — Poderes e ato administrativo.....	186
7. Organização administrativa.....	188
8. Processo administrativo em Goiás — Lei estadual nº 13.800/2001.....	189
9. Questões — Organização e processo administrativo.....	192
10. Controle da Administração Pública.....	194
11. Responsabilidade civil do Estado e responsabilização do agente.....	196
12. Questões — Controle e responsabilidade civil.....	197
13. Serviços públicos: concessão, permissão e autorização; bens públicos.....	198
14. Improbidade administrativa — Lei 8.429/1992 (Lei 14.230/2021).....	200
15. Questões — Serviços, bens e improbidade.....	203
16. Acesso à informação — Lei 12.527/2011 e Lei estadual GO 18.025/2013.....	204
17. Questões — Acesso à informação.....	206
MÓDULO 09 — AFO · RODADA 2 (A): DIREITO FINANCEIRO ESQUEMATIZADO.....	208
1. Fontes e competência legislativa.....	208
2. Orçamento: natureza, impositividade e processo legislativo.....	209

3. Princípios orçamentários e exceções.....	211
4. Despesa pública e LRF.....	212
5. Receita pública e LRF.....	215
6. Dívida pública, operações de crédito e créditos adicionais.....	216
7. Questões — Direito Financeiro.....	217
MÓDULO 10 — AFO · RODADA 2 (B): LEI Nº 4.320/1964 ESQUEMATIZADA TÍTULO A TÍTULO.....	220
1. Arquitetura da lei e Título I — Lei de Orçamento (arts. 1º a 21).....	220
2. Títulos II a V — proposta, exercício e créditos adicionais (arts. 22 a 46).....	222
3. Títulos VI a XI — execução, fundos, controle e contabilidade (arts. 47 a 115).....	225
4. Questões — Lei nº 4.320/1964.....	228
MÓDULO 11 — AFO · RODADA 2 (C): LRF COMENTADA ARTIGO POR ARTIGO.....	231
1. Capítulo I — Abrangência, conceitos e RCL (arts. 1º e 2º).....	231
2. Capítulos II e III — Planejamento e receita (arts. 3º a 14-A).....	232
3. Capítulo IV — Despesa, DOCC, pessoal e seguridade (arts. 15 a 24).....	233
4. Capítulos V a VIII — Transferências, dívida, restos a pagar e patrimônio (arts. 25 a 47).....	236
5. Capítulos IX e X — Transparência, controle e disposições finais (arts. 48 a 75).....	238
6. Questões — LRF.....	240
MÓDULO 12 — LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....	244
1. Fundamentos, princípios, governança e agentes públicos.....	244
2. Planejamento das contratações: PCA, ETP, TR, riscos e orçamento.....	247
3. Questões — Fundamentos e planejamento.....	249
4. Modalidades, critérios de julgamento e fases da licitação.....	250
5. Questões — Modalidades, critérios e fases.....	254
6. Contratação direta: inexigibilidade, dispensa e licitação dispensada.....	256
7. Procedimentos auxiliares: credenciamento, pré-qualificação, PMI, SRP e registro cadastral.....	259
8. Questões — Contratação direta e procedimentos auxiliares.....	261
9. Contratos administrativos I: formalização, garantias, duração, execução, fiscalização, recebimento e pagamento.....	262
10. Contratos administrativos II: alterações, equilíbrio, extinção e nulidade.....	266
11. Questões — Contratos administrativos.....	268
12. Sanções, processo sancionador, controle e PNCP.....	270
13. Contratação de serviços de publicidade: Lei 12.232/2010.....	272
14. Questões — Sanções, controle, PNCP e publicidade.....	274
MÓDULO 13 — LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DO TCE-GO.....	275
1. Constituição do Estado de Goiás: o TCE-GO (arts. 25 a 30-A).....	275
2. Questões — Constituição do Estado de Goiás.....	278
3. Lei Orgânica do TCE-GO (Lei 16.168/2007) e Regimento Interno (Resolução 22/2008).....	279
4. Questões — Lei Orgânica e Regimento Interno.....	286

5. Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do TCE-GO (Lei 15.122/2005).....	289
6. Estatuto dos Servidores Cíveis de Goiás (Lei 20.756/2020) — provimento, vacância, movimentação e jornada....	291
7. Estatuto (Lei 20.756/2020) — remuneração, vantagens, férias, licenças e afastamentos.....	293
8. Estatuto (Lei 20.756/2020) — regime disciplinar e PAD.....	296
9. Questões — PCCR e Estatuto dos Servidores.....	299
10. Código de Ética, políticas institucionais e Sistema de Planejamento e Gestão.....	301
11. Questões — Código de Ética e normas internas.....	303
MÓDULO 14 — NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	305
1. Bases da Administração Pública e Gestão da Qualidade.....	305
2. Simplificação e Avaliação dos Serviços — Decreto 9.094/2017 e Leis 13.460/2017 e 13.726/2018.....	307
3. Gestão Estratégica do Poder Judiciário e Ferramentas de Gestão.....	309
4. Gestão de Processos.....	310
5. Avaliação de Desempenho e Indicadores de Gestão.....	311
6. Governança, Governabilidade e Transparência.....	312
7. Administração Gerencial e Gestão Pública × Privada.....	315
8. Questões — Noções de Administração Pública.....	316
MÓDULO 15 — ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	321
1. Fundamentos: níveis, desempenho, divisão do trabalho, organização informal e ambiente.....	321
2. Abordagem Clássica: Taylor e Fayol.....	322
3. Questões — Fundamentos e Abordagem Clássica.....	324
4. Burocracia (Weber), Relações Humanas (Mayo) e Estruturalismo.....	325
5. Comportamental, Neoclássica, Sistemas e Contingência.....	326
6. Metáforas organizacionais (Gareth Morgan).....	328
7. Questões — Escolas da Administração e Metáforas.....	329
8. Funções do administrador (processo administrativo).....	330
9. Processo decisório e tipos de decisão.....	331
10. Estrutura organizacional, tipos de organização, centralização e departamentalização.....	332
11. Noções de gerenciamento de projetos.....	333
12. Questões — Funções, Decisão, Estrutura e Projetos.....	334
MÓDULO 16 — AFO • RODADA 3 (A): DIREITO FINANCEIRO COMPILADO.....	336
1. Bases do Direito Financeiro na CF/88.....	336
2. Princípios Orçamentários e Créditos Adicionais.....	339
3. Leis Orçamentárias, Ciclo e Orçamento Impositivo.....	341
4. Receita e Despesa Pública.....	343
5. Crédito Público, Dívida e Precatórios.....	345
6. Questões — Direito Financeiro Compilado.....	346
MÓDULO 17 — AFO • RODADA 3 (B): LRF DIRECIONADA POR INCIDÊNCIA EM PROVAS.....	349
1. Despesa pública e pessoal (arts. 15 a 24).....	349

2. Planejamento (arts. 4º a 10).....	351
3. Transparência, controle e fiscalização (arts. 48 a 59).....	353
4. Dívida e endividamento (arts. 29 a 42).....	354
5. Receita, RCL e capítulos de baixa incidência.....	355
6. Fim de mandato e sanções.....	356
7. Questões — LRF por incidência.....	357
MÓDULO 18 — ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL.....	361
1. Planejamento Estratégico: Identidade, Diagnóstico e SWOT.....	361
2. Porter, RBV/VRIO e Business Model Canvas.....	363
3. Escolas de Mintzberg e Balanced Scorecard.....	364
4. Questões — Administração Estratégica.....	365
5. Fundamentos do Comportamento Organizacional.....	367
6. Motivação.....	368
7. Questões — Fundamentos do CO e Motivação.....	370
8. Equipes de Trabalho e Liderança.....	371
9. Conflito e Negociação.....	372
10. Questões — Equipes, Liderança e Conflito.....	373
11. Mudança, Desenvolvimento Organizacional e Comunicação.....	374
12. Cultura e Clima Organizacional.....	376
13. Questões — Mudança, Comunicação, Cultura e Clima.....	377
MÓDULO 19 — GESTÃO DE PESSOAS.....	379
1. Fundamentos da Gestão de Pessoas e Departamento Pessoal.....	379
2. Recrutamento, Seleção e Integração.....	381
3. Treinamento, Capacitação e Desenvolvimento (TD&E).....	383
4. Gestão e Avaliação de Desempenho.....	385
5. Remuneração, Benefícios e Gestão Estratégica de RH.....	386
6. Gestão por Competências.....	388
7. Gestão do Conhecimento, Aprendizagem Organizacional e Gestão da Informação.....	389
8. QVT, Clima e Cultura, Diversidade e Trabalho em Equipe.....	391
9. Teletrabalho, Trabalho Híbrido e Lei 20.756/2020.....	392
10. Questões — Gestão de Pessoas.....	393
MÓDULO 20 — LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL.....	397
1. Redação Oficial — Manual de Redação da Presidência da República (3ª ed.) e Decreto nº 9.758/2019.....	397
2. Questões — Redação Oficial.....	400
3. Ortografia, Acentuação Gráfica, Hífen e Crase.....	401
4. Questões — Ortografia, Acentuação e Crase.....	405
5. Compreensão e Interpretação, Contexto, Discursos, Intertextualidade e Figuras.....	406
6. Questões — Interpretação e Recursos Expressivos.....	408
7. Estrutura e Formação de Palavras, Relações de Sentido e Flexão.....	409

8. Questões — Formação de Palavras e Flexão.....	412
9. Pronomes, Colocação Pronominal, Vozes do Verbo e Correlação de Tempos.....	412
10. Questões — Pronomes, Colocação, Vozes e Correlação.....	415
11. Morfossintaxe e Concordância Nominal e Verbal.....	416
12. Questões — Morfossintaxe e Concordância.....	419
13. Regência Nominal e Verbal e Pontuação.....	420
14. Questões — Regência e Pontuação.....	423
15. Período Composto: Coordenação, Subordinação e Conectivos.....	424
16. Questões — Coordenação, Subordinação e Conectivos.....	426
17. Redação: Frases Corretas e Incorretas, Reorganização de Períodos, Equivalência e Transformação.....	427
18. Questões — Reescrita e Equivalência.....	430
 MÓDULO 21 — MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO.....	432
1. Números Inteiros e Racionais: Operações, Expressões, Múltiplos e Divisores.....	432
2. Frações, Razões, Proporções e Divisão Proporcional.....	434
3. Regra de Três e Porcentagem.....	436
4. Questões — Matemática.....	438
5. Raciocínio Lógico: Associação, Dedução, Sequências e Orientação.....	441
6. Lógica Proposicional: Conectivos, Equivalências e Negações.....	445
7. Questões — Raciocínio Lógico.....	447

APRESENTAÇÃO

1. Como este caderno está organizado

SÍNTESE Caderno para o concurso de **Técnico de Controle Externo — Técnico Administrativo do TCE-GO**, banca **FCC**. O conteúdo foi selecionado pelo histórico de cobrança da banca: letra da lei, números, prazos, competências, exceções e súmulas de alta incidência.

Princípio	Como foi aplicado
Filtro pelo que cai	Fica o que a FCC cobra; tópicos sem histórico de cobrança aparecem só no mínimo cobrável.
AFO em três rodadas	Rodada 1 (Módulos 01 a 04): teoria completa. Rodada 2 (09 a 11): revisão esquematizada. Rodada 3 (16 e 17): revisão final por incidência.
Legislação do órgão em destaque	Lei Orgânica, Regimento Interno do TCE-GO e normas de Goiás no Módulo 13; controle externo no Módulo 06.
Quadros e boxes	O conteúdo vem em tabelas e quadros comparativos; a prosa só liga os quadros.
Questões no padrão FCC	Ao final dos blocos, questões de cinco alternativas com gabarito comentado.

2. Mapa dos módulos

Módulos	Conteúdo
01 a 04	AFO e Direito Financeiro — Rodada 1 (orçamento, receita, despesa, Lei 4.320, LRF, CF arts. 165 a 169, MCASP)
05 e 06	Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Controle Externo
07 e 08	Direito Constitucional; Direito Administrativo
09 a 11	AFO — Rodada 2 (revisão esquematizada)
12 a 15	Licitações e Contratos; Legislação Institucional do TCE-GO; Administração Pública; Administração Geral
16 e 17	AFO — Rodada 3 (revisão final por incidência)
18 a 21	Administração Estratégica e Comportamento Organizacional; Gestão de Pessoas; Língua Portuguesa e Redação Oficial; Matemática e Raciocínio Lógico

3. Legenda dos boxes

Box	Para que serve
SÍNTESE	Mapa do que a seção cobre.
ATENÇÃO	Armadilhas, pegadinhas e exceções que a banca explora.



Box	Para que serve
CAI NA PROVA	Temas de alta incidência na FCC.
EXEMPLO	Caso prático ou cálculo resolvido.
JURISPRUDÊNCIA	Súmulas e teses consolidadas que a banca cobra.
DICA	Macetes e mnemônicos.

ATENÇÃO As referências de lei seguem a redação vigente na data de elaboração do caderno, consolidada com as alterações recentes da LRF, dos arts. 165 a 169 da CF e das normas do TCE-GO.

MÓDULO 01 — AFO · RODADA 1 (A): VISÃO SISTEMÁTICA — ORÇAMENTO, RECEITA, DESPESA E LRF

1. Tipos e técnicas de orçamento

SÍNTESE **Tipos** = estágios da evolução (tradicional → desempenho → programa). **Técnicas** = forma de elaborar (incremental, base zero, participativo). O Brasil adota o orçamento-programa (Lei 4.320/1964, art. 2º: "programa de trabalho do Governo"; DL 200/1967, art. 16: em cada ano se elabora um orçamento-programa que pormenoriza a etapa do programa plurianual a realizar no exercício seguinte), com elaboração ainda de forte traço incremental.

Tipo	Ênfase	Planejamento	Função
Tradicional (clássico)	Objeto do gasto ("o que se compra") e unidade	Não	Controle político do Executivo pelo Legislativo
Desempenho (realizações)	O que o governo faz (objeto + programa de trabalho)	Não vinculado ao planejamento	Gestão (eficiência das atividades)
Orçamento-programa	Objetivos, metas, custos e indicadores	Integrado (elo plano-orçamento)	Planejamento, gestão e avaliação

ATENÇÃO Desempenho × programa: o orçamento de desempenho já mede realizações e custos; o que lhe falta é a **vinculação a um sistema de planejamento**. Essa é a diferença cobrada.

Orçamento-programa	Conteúdo
Elementos essenciais	Objetivos e propósitos; programas; custos dos programas; medidas de desempenho (metas físicas e indicadores)
Objetivos	Integrar planejamento e orçamento; transparência; avaliação de resultados; racionalizar alocação; apurar custos
Eficácia	A meta (produto) foi atingida?
Eficiência	Relação produto × custo (fazer mais com menos)
Efetividade	Impacto: o resultado mudou a realidade?

DICA "PRO-CUSTO-IMPACTO": eficácia olha o **produto**, eficiência o **custo**, efetividade o **impacto**.

Técnica	Característica	Pegadinha
Incremental	Parte do ano anterior com ajustes marginais; simples, mas perpetua gastos injustificados	Associada ao tradicional, mas presente na prática brasileira
Base zero (OBZ)	Todas as despesas justificadas "do zero" a cada ciclo; pacotes de decisão; sem direito adquirido sobre verbas	Não é incompatível com o orçamento-programa: combate o incrementalismo

Técnica	Característica	Pegadinha
Participativo	População participa das decisões sobre parte das despesas (sobretudo investimentos)	A LRF (art. 48, §1º, I) só obriga incentivo à participação e audiências públicas; não impõe o orçamento participativo
Por resultados	Variante do programa: metas de desempenho e contratos de gestão	—

Quanto aos Poderes	Quem elabora e aprova	Situação
Legislativo	Parlamento elabora e aprova	Parlamentarismo
Executivo	Executivo elabora, aprova e executa	Regimes autoritários
Misto	Executivo elabora e executa; Legislativo discute, emenda, vota e controla	Brasil (CF, arts. 165 e 166)

2. Princípios orçamentários

SÍNTESE Clássicos da Lei 4.320 (art. 2º): **unidade, universalidade e anualidade** ("Um Universo por Ano"). A banca cobra sobretudo as **exceções**.

Princípio	Regra e base	Exceção / pegadinha
Unidade (totalidade)	Um orçamento por ente; a LOA reúne os orçamentos fiscal, da seguridade e de investimento em uma só lei (CF, art. 165, §5º)	Os três orçamentos não violam a unidade (totalidade)
Universalidade	Todas as receitas e despesas na LOA (Lei 4.320, arts. 3º e 4º)	Fora da LOA: ARO , emissões de papel-moeda e entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros (art. 3º, par. único)
Anualidade	Exercício financeiro = ano civil (Lei 4.320, art. 34)	Reabertura de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 4 meses (CF, art. 167, §2º); restos a pagar não são exceção
Exclusividade	LOA sem dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa (CF, art. 165, §8º)	Pode autorizar créditos suplementares e operações de crédito, inclusive ARO
Orçamento bruto	Receitas e despesas pelos totais, vedadas deduções (Lei 4.320, art. 6º)	Cota a transferir: despesa de quem transfere, receita de quem recebe (§1º)
Não afetação	Vedada vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa (CF, art. 167, IV)	Só impostos (taxas e contribuições não); exceções no quadro abaixo
Especificação	Vedadas dotações globais (Lei 4.320, arts. 5º e 15)	Reserva de contingência; programas especiais de trabalho que não possam cumprir-se pelas normas gerais podem ter dotações globais (art. 20, par. único)

Princípio	Regra e base	Exceção / pegadinha
Legalidade	Nenhum gasto sem autorização legislativa (CF, art. 167, I, II e V)	Crédito extraordinário por medida provisória (art. 167, §3º c/c art. 62)
Proibição do estor- no	Vedada transposição, remanejamento ou transferência sem prévia autorização legislativa (CF, art. 167, VI)	Ciência, tecnologia e inovação : ato do Executivo (art. 167, §5º, EC 85/2015)
Quantificação	Vedados créditos ilimitados (CF, art. 167, VII)	Não comporta
Regra de ouro	Operações de crédito não podem exceder as despesas de capital (CF, art. 167, III; LRF, art. 12, §2º)	Créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa aprovados por maioria absoluta
Unidade de tesou- raria	Receitas em caixa único, vedadas caixas especiais (Lei 4.320, art. 56)	Disponibilidades da União no Banco Central; dos demais entes em instituições financeiras oficiais (CF, art. 164, §3º)
Publicidade / transparência	Relatório resumido da execução orçamentária publicado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre (CF, art. 165, §3º); ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico (LRF, art. 48); acesso de qualquer pessoa, em tempo real, aos atos de execução da despesa e ao lançamento e recebimento da receita (LRF, art. 48-A)	—
Doutrinários	Clareza, exatidão (sinceridade), programação, precedência (aprovação antes do exercício)	—

CAI NA PROVA Exclusividade cobre crédito **suplementar**, e **não** especial nem extraordinário (especial exige lei específica). Autorizar ARO é exceção à **exclusividade**; dar receita de impostos em **garantia** de ARO é exceção à **não afetação**.

Não afetação: exceções (art. 167, IV e §4º)	Conteúdo
Repartição constitucional	Repartição do produto dos impostos dos arts. 158 e 159 (FPE, FPM, cota-parte de ICMS e IPVA)
Saúde e ensino	Recursos mínimos para ações e serviços públicos de saúde (art. 198, §2º) e para manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212: 18% União; 25% Estados, DF e Municípios)
Administração tributária	Recursos prioritários para as atividades das administrações tributárias, essenciais ao funcionamento do Estado (art. 37, XXII)
Garantia de ARO	Prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, que a LOA pode autorizar (art. 165, §8º)

Não afetação: exceções (art. 167, IV e §4º)	Conteúdo
Débitos com a União	Vinculação dos impostos próprios e das transferências recebidas (arts. 155, 156, 156-A, 157, 158 e 159) para pagar débitos com a União e prestar-lhe garantia ou contra-garantia (art. 167, §4º)
Inclusão social e cultura	Estados e DF podem vincular até 0,5% da receita tributária líquida a programa de inclusão e promoção social (art. 204, par. único) e a fundo estadual de fomento à cultura (art. 216, §6º)

JURISPRUDÊNCIA STF: é inconstitucional lei estadual que vincula receita de **impostos** a órgão, fundo ou despesa fora das ressalvas do art. 167, IV; a vedação não alcança taxas e contribuições.

Instituto (art. 167, VI)	Realocação entre
Remanejamento	Órgãos (ex.: reforma administrativa)
Transposição	Programas de trabalho do mesmo órgão
Transferência	Categorias econômicas do mesmo órgão e programa

ATENÇÃO Na LOA, a estatal **não dependente** entra só com seus **investimentos** (orçamento de investimento); a **dependente** integra o orçamento fiscal ou da seguridade. Anualidade **tributária** (autorização orçamentária para cobrar tributo, art. 51 da Lei 4.320) não foi recepcionada: vale a anterioridade.

3. PPA, LDO, LOA, ciclo e processo legislativo orçamentário

SÍNTESE Três leis **ordinárias** de iniciativa **privativa e vinculada** do chefe do Executivo (CF, art. 165): PPA (plano), LDO (ponte) e LOA (autorização anual). A LOA deve ser compatível com a LDO e o PPA; a LDO, com o PPA.

3.1. Conteúdo de cada instrumento

Instrumento	Conteúdo (CF, art. 165)	Pontos de prova
PPA (§1º)	De forma regionalizada , diretrizes, objetivos e metas (DOM) para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada	Não abrange todas as despesas correntes; 4 anos: do 2º ano do mandato ao 1º ano do mandato seguinte; art. 3º da LRF (PPA) foi vetado
LDO (§2º)	Metas e prioridades; diretrizes de política fiscal e metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida; orienta a elaboração da LOA; alterações na legislação tributária; política das agências financeiras oficiais de fomento	Diretrizes de política fiscal e trajetória sustentável da dívida vieram com a EC 109/2021

Instrumento	Conteúdo (CF, art. 165)	Pontos de prova
LOA (§5º)	Orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das estatais	§6º: demonstrativo regionalizado do efeito de isenções, anistias, remissões e benefícios; §7º: fiscal e investimento reduzem desigualdades inter-regionais (não o da seguridade)

Regra de apoio	Fundamento
Investimento que ultrapasse um exercício só se inicia com prévia inclusão no PPA ou lei que a autorize, sob pena de crime de responsabilidade	CF, art. 167, §1º
Planos e programas nacionais, regionais e setoriais em consonância com o PPA	CF, art. 165, §4º
LDO autoriza especificamente aumento de despesa com pessoal; fixa limites das propostas do Judiciário e do MP	CF, arts. 169, §1º, II; 99, §1º; 127, §3º
LDO (LRF, art. 4º): equilíbrio receita × despesa; critérios de limitação de empenho ; controle de custos; condições de transferências a entidades; forma e montante da reserva de contingência	LRF, arts. 4º, I, e 5º, III
Dever de execução das programações, para garantir a efetiva entrega de bens e serviços (orçamento impositivo, §10); nos termos da LDO, subordina-se às metas fiscais e limites de despesa, não impede cancelamento para abrir créditos adicionais, não se aplica a impedimentos técnicos justificados e alcança só despesas primárias discricionárias (§11); a LDO traz anexo com agregados fiscais e a proporção de recursos para investimentos em andamento, para o exercício e pelo menos os 2 seguintes (§12); §§ 10 a 12 aplicam-se exclusivamente aos orçamentos fiscal e da seguridade da União (§13)	CF, art. 165, §§ 10 a 13
LOA pode prever despesas para exercícios seguintes (investimentos plurianuais)	CF, art. 165, §14

3.2. Anexos fiscais da LRF

Anexo	Conteúdo	Pegadinha
Metas Fiscais (LDO, art. 4º, §1º)	Metas anuais, em valores correntes e constantes , de receitas, despesas, resultados nominal e primário e dívida, para o exercício e os dois seguintes	Inclui avaliação das metas do ano anterior, evolução do patrimônio líquido (3 exercícios), situação atuarial da previdência, estimativa e compensação da renúncia e margem de expansão da DOCC (§2º)
Riscos Fiscais (LDO, art. 4º, §3º)	Passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas, com as providências caso se concretizem	Coberto pela reserva de contingência da LOA
Objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial	Acompanha a mensagem da LDO da União (art. 4º, §4º)	Só União

Anexo	Conteúdo	Pegadinha
LOA (LRF, art. 5º)	Compatibilidade com o AMF; compensação de renúncias e de DOCC; reserva de contingência (montante com base na RCL, definido na LDO)	Refinanciamento da dívida em separado (§2º); vedado crédito com finalidade imprecisa ou dotação ilimitada (§4º)

3.3. Prazos (União — ADCT, art. 35, §2º)

Instrumento	Envio	Devolução para sanção
PPA	Até 4 meses antes do fim do 1º exercício do mandato (31/8)	Encerramento da sessão legislativa (22/12)
LDO	Até 8 meses e meio antes do fim do exercício (15/4)	Encerramento do 1º período da sessão legislativa (17/7)
LOA	Até 4 meses antes do fim do exercício (31/8)	Encerramento da sessão legislativa (22/12)

ATENÇÃO Os prazos do ADCT são transitórios (até a lei complementar do art. 165, §9º, I, que disporá sobre exercício financeiro, vigência, prazos, elaboração e organização do PPA, da LDO e da LOA) e valem para a **União**; Estados e Municípios seguem a Constituição Estadual e a Lei Orgânica. A sessão legislativa **não será interrompida** sem a aprovação da LDO (CF, art. 57, §2º).

3.4. Ciclo orçamentário

Ciclo	Fases
Integrado (macro)	Elaboração do PPA → aprovação do PPA → elaboração da LDO → aprovação da LDO → elaboração da LOA → aprovação da LOA → execução → controle e avaliação
Da LOA	Elaboração (até 31/8 do ano anterior) → discussão, votação e aprovação (até 22/12) → execução (1/1 a 31/12) → controle e avaliação (concomitante e posterior)

CAI NA PROVA Ciclo orçamentário ≠ exercício financeiro. O ciclo é mais longo (começa no ano anterior e o controle avança para o seguinte); só a fase de **execução** coincide com o exercício.

3.5. Elaboração da proposta

Situação	Regra
Judiciário, MP e Defensoria	Elaboram suas propostas dentro dos limites da LDO (CF, arts. 99, §1º; 127, §3º; 134, §2º)
Tribunal não envia a proposta no prazo	Executivo considera os valores da LOA vigente , ajustados aos limites (art. 99, §3º)
Proposta enviada em desacordo com a LDO	Executivo procede aos ajustes necessários (art. 99, §4º)

Situação	Regra
Executivo não envia o projeto de LOA	Legislativo considera como proposta a Lei de Orçamento vigente (Lei 4.320, art. 32)
Mensagem do projeto (Lei 4.320, art. 22)	Situação econômico-financeira (dívida fundada e flutuante, restos a pagar), justificativa da receita e despesa; tabelas com receita dos três últimos exercícios

3.6. Discussão, votação e emendas

Regra	Fundamento
PPA, LDO, LOA e créditos adicionais apreciados pelas duas Casas , na forma do regimento comum	CF, art. 166
CMO examina e emite parecer sobre os projetos e sobre as contas anuais do Presidente ; acompanha e fiscaliza a execução; as emendas são apresentadas na CMO , e a apreciação final é do plenário	Art. 166, §§ 1º e 2º
Emenda à LOA: compatível com PPA e LDO; recursos só de anulação de despesa , excluídas dotações de pessoal e encargos, serviço da dívida e transferências tributárias constitucionais ; ou relacionada a correção de erros/omissões ou ao texto	Art. 166, §3º
Emenda à LDO incompatível com o PPA não será aprovada	Art. 166, §4º
Emenda à receita : só por erro ou omissão de ordem técnica ou legal	LRF, art. 12, §1º
Mensagem modificativa : enquanto não iniciada a votação, na CMO , da parte a alterar	Art. 166, §5º
Recursos sem despesa correspondente (veto, emenda ou rejeição): usados por créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa	Art. 166, §8º
Vedadas medida provisória (salvo crédito extraordinário) e lei delegada sobre PPA, LDO e orçamentos	Arts. 62, §1º, I, "d"; 68, §1º, III
Emendas individuais impositivas: 2% da RCL do exercício anterior (1,55% Deputados; 0,45% Senadores), metade para saúde	Art. 166, §§ 9º, 9º-A e 11
Emendas de bancada impositivas: até 1% da RCL realizada no exercício anterior	Art. 166, §12

ATENÇÃO Falta de **envio** do projeto: art. 32 da Lei 4.320 (LOA vigente como proposta). Falta de **aprovação** até 31/12: sem solução constitucional expressa; a LDO costuma autorizar execução provisória. Rejeição total da LOA é admitida (art. 166, §8º: os recursos que ficarem sem despesa correspondente podem ser usados por créditos especiais ou suplementares); rejeição da LDO, não (art. 57, §2º: a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de LDO).

3.7. Despesa com pessoal na CF (art. 169) e vedações do art. 167

Regra	Conteúdo
Caput	Despesa com pessoal ativo, inativo e pensionistas não pode exceder os limites da lei complementar (LRF)
§1º (cumulativos)	Vantagem, aumento, criação de cargos, alteração de carreira ou admissão exigem: I) prévia dotação suficiente (LOA); II) autorização específica na LDO , ressalvadas empresas públicas e sociedades de economia mista (dispensadas só do inciso II)
§3º (1º passo)	Redução de pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; exoneração dos não estáveis
§4º (2º passo)	Se insuficiente: perda do cargo do estável , por ato normativo motivado de cada Poder
§§ 5º e 6º	Indenização de 1 remuneração por ano de serviço ; cargo extinto, vedada recriação com atribuições iguais ou assemelhadas por 4 anos
§2º	Ente que não se adaptar: suspensão imediata dos repasses federais e estaduais

Art. 167 (são vedados)	Teor	Pegadinha
I	Início de programas ou projetos não incluídos na LOA	—
II	Despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais	—
III	Operações de crédito que excedam as despesas de capital , ressalvadas as autorizadas por créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados por maioria absoluta	Regra de ouro
IV	Vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, com as ressalvas expressas (repartição, saúde, ensino, administração tributária, garantia de ARO e §4º)	Taxas e contribuições podem ser vinculadas
V	Abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos	Extraordinário dispensa ambos
VI	Transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa	Ciência, tecnologia e inovação: ato do Executivo (§5º)
VII	Concessão ou utilização de créditos ilimitados	—
VIII	Uso, sem autorização legislativa específica , de recursos fiscais e da seguridade para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos	—
IX	Instituição de fundos de qualquer natureza sem prévia autorização legislativa	—

Art. 167 (são vedados)	Teor	Pegadinha
X	Transferência voluntária e empréstimo, inclusive ARO, pela União e Estados e suas instituições financeiras, para pagar peçoal ativo, inativo e pensionista de Estados, DF e Municípios	—
XI	Uso das contribuições do empregador sobre a folha e dos trabalhadores (art. 195, I, "a", e II) em despesa distinta dos benefícios do RGPS	—
XII	Uso de recursos do RPPS em despesa distinta dos benefícios do respectivo fundo e de sua organização e funcionamento (EC 103/2019)	—
XIII	Transferência voluntária, avais, garantias, subvenções e empréstimos federais a ente que descumpra as regras gerais do RPPS (EC 103/2019)	—
XIV	Criação de fundo público quando os objetivos puderem ser alcançados por vinculação de receitas ou execução direta (EC 109/2021)	—
§7º	A lei não imporá nem transferirá a outro ente encargo financeiro de serviço público, inclusive pessoal, sem previsão da fonte ou da transferência de recursos, ressalvadas obrigações assumidas espontaneamente e as do salário mínimo (EC 128/2022)	—

4. Créditos adicionais

SÍNTESE Autorizações de despesa **não computadas** (especial, extraordinário) ou **insuficientemente dotadas** (suplementar) na LOA (Lei 4.320, arts. 40 e 41). Suplementar e especial: **autorizados por lei e abertos por decreto** (art. 42), com indicação de recursos e exposição justificativa (art. 43).

Característica	Suplementar	Especial	Extraordinário
Finalidade	Reforçar dotação existente	Despesa sem dotação específica	Despesa imprevisível e urgente (guerra, comoção interna, calamidade)
Autorização	Lei (pode ser a própria LOA)	Lei específica	Independente de autorização prévia
Abertura	Decreto	Decreto	Medida provisória (União) ou decreto, com imediato conhecimento ao Legislativo (Lei 4.320, art. 44)
Indicação de recursos	Obrigatória	Obrigatória	Dispensada
Vigência	Exercício em que aberto	Exercício em que autorizado	Exercício em que autorizado

Característica	Suplementar	Especial	Extraordinário
Reabertura	Nunca	Se autorizado nos últimos 4 meses , pelo saldo	Idem

DICA "SUP reforça, ESP cria, EXT socorre." Suplementar morre em 31/12; especial e extraordinário podem renascer se autorizados a partir de 1º de setembro (CF, art. 167, §2º), incorporados ao orçamento seguinte.

Fonte (art. 43, §1º, "desde que não comprometidos")	Regra
Superávit financeiro	Diferença positiva entre ativo e passivo financeiro do balanço patrimonial do exercício anterior , conjugados os saldos de créditos adicionais reabertos e as operações de crédito a eles vinculadas (§2º)
Excesso de arrecadação	Saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre arrecadação prevista e realizada, considerada a tendência do exercício (§3º); deduzem-se os créditos extraordinários abertos no exercício (§4º)
Anulação de dotações	Parcial ou total, autorizada em lei; não altera o total do orçamento
Operações de crédito	Autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Executivo realizá-las
Recursos sem despesa correspondente	Por veto, emenda ou rejeição da LOA (CF, art. 166, §8º)
Reserva de contingência	Fonte por anulação (LRF, art. 5º, III)

EXEMPLO Superávit: AF 920 – PF 700 = 220; menos crédito especial reaberto (60) = 160; menos suplementares já abertos com ele (50) = **110 disponíveis**. Excesso: (97 – 90) + tendência 3 – extraordinários 4 = **6 utilizáveis**.

ATENÇÃO Superávit financeiro **não é receita orçamentária** do exercício nem se confunde com superávit orçamentário ou primário. O ato de abertura indica importância, espécie e classificação da despesa, "até onde for possível" (art. 46). Vedada MP para créditos suplementares e especiais (CF, art. 62, §1º, I, "d").

JURISPRUDÊNCIA ADIs 4.048 e 4.049 (cautelares, 2008): o STF admitiu controle abstrato de MP que abre crédito extraordinário e suspendeu MPs destinadas a despesas **previsíveis e não urgentes**; imprevisibilidade e urgência são requisitos controláveis.

5. Questões — Orçamento, princípios, instrumentos e créditos

Questão 1 — FCC — Tipos de orçamento

O orçamento de desempenho representou avanço em relação ao tradicional. Sua principal limitação, em comparação com o orçamento-programa, é

- A) a falta de vinculação com um sistema de planejamento governamental.
- B) a ausência de classificação por objeto do gasto.
- C) a impossibilidade de mensurar custos das atividades.

D) a exigência de justificar todas as despesas a cada exercício.

E) a exclusão do Poder Legislativo do processo orçamentário.

Gabarito: A. Mede realizações, mas não se integra ao planejamento. Erros: B) mantém o objeto do gasto; C) mensura custos; D) é o base zero; E) critério diverso (participação dos Poderes).

Questão 2 — FCC — Eficiência e efetividade

Programa previa 2.000 cisternas ao custo unitário de R\$ 5.000,00. Foram entregues 2.000 ao custo de R\$ 4.200,00, e as doenças de veiculação hídrica na região caíram 30%. A redução do custo unitário e a queda das doenças indicam, respectivamente,

A) eficácia e eficiência.

B) efetividade e eficácia.

C) eficiência e efetividade.

D) economicidade e eficácia.

E) eficácia e efetividade.

Gabarito: C. Menor custo por produto é eficiência; mudança na realidade é efetividade. Erros: A) eficácia é cumprir a meta; B) inverte; D) queda de doenças não é eficácia; E) a entrega das 2.000 seria a eficácia.

Questão 3 — FCC — Não afetação

O princípio da não afetação das receitas, conforme a Constituição Federal,

A) proíbe a vinculação de qualquer tributo a órgão, fundo ou despesa.

B) impede a repartição de receitas com Municípios.

C) veda a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita.

D) foi integralmente afastado pelas desvinculações do ADCT.

E) aplica-se apenas aos impostos e comporta exceções expressas, como a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Gabarito: E. Art. 167, IV: só impostos, com ressalvas expressas. Erros: A) só impostos; B) repartição é ressalva; C) garantia de ARO é ressalva; D) desvinculações são parciais e temporárias.

Questão 4 — FCC — Regra de ouro

Segundo a Constituição, é vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos

A) extraordinários abertos por medida provisória.

B) suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados por maioria simples.

C) especiais aprovados por dois terços do Legislativo.

D) suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados por maioria absoluta.

E) suplementares autorizados na própria LOA, independentemente de quórum.

Gabarito: D. Literalidade do art. 167, III. Erros: A) não ressalva extraordinários; B) o quórum é absoluto; C) não há dois terços; E) exige finalidade precisa e maioria absoluta.

Questão 5 — FCC — Prazos do ADCT

Na ausência da lei complementar que disporá sobre prazos e elaboração das leis orçamentárias (CF, art. 165, §9º), o projeto de LDO da União deve ser encaminhado ao Congresso e devolvido para sanção, respectivamente,

- A) até 31 de agosto e até 22 de dezembro.
- B) até 15 de abril e até 17 de julho.
- C) até 15 de abril e até 22 de dezembro.
- D) até 31 de agosto e até 17 de julho.
- E) até 30 de junho e até 31 de agosto.

Gabarito: B. O projeto de LDO é encaminhado até 8 meses e meio antes do fim do exercício e devolvido até o fim do 1º período da sessão legislativa (ADCT, art. 35, §2º, II). Erros: A) prazos da LOA e do PPA; C) 22/12 é devolução da LOA; D) mistura LOA e LDO; E) sem base.

Questão 6 — FCC — Emendas à LOA

Deputado estadual apresentou emenda ao projeto de LOA criando dotação de R\$ 4 milhões para reforma de escolas. Atende à Constituição a indicação, como fonte, da anulação de dotação

- A) de juros da dívida pública estadual.
- B) destinada aos vencimentos dos professores.
- C) de publicidade institucional, desde que a emenda seja compatível com o PPA e a LDO.
- D) de transferência da cota-parte do ICMS aos Municípios.
- E) de amortização da dívida contratual.

Gabarito: C. A emenda só pode indicar anulação de despesa que não seja de pessoal e encargos, serviço da dívida ou transferência tributária constitucional (art. 166, §3º, II); publicidade não é dotação protegida. Erros: A) e E) serviço da dívida; B) pessoal e encargos; D) transferência tributária constitucional.

Questão 7 — FCC — Créditos adicionais

Considere:

- I. A LOA pode conter autorização para abertura de créditos suplementares sem ofender a exclusividade.
- II. A LOA pode autorizar a abertura de créditos especiais até determinado limite.
- III. Créditos suplementares autorizados nos últimos quatro meses do exercício podem ser reabertos no exercício seguinte.
- IV. O crédito extraordinário dispensa a indicação prévia de recursos.

Está correto o que se afirma APENAS em

- A) I e II.
- B) I e IV.
- C) II e III.
- D) III e IV.
- E) I, III e IV.

Gabarito: B. I: a exclusividade ressalva a autorização para créditos suplementares (art. 165, §8º); IV: a exigência de recursos alcança suplementares e especiais. Erros: II) especial exige lei específica; III) só especiais e extraordinários são reabertos.

Questão 8 — FCC — Excesso de arrecadação

Até setembro, a arrecadação prevista de um Município era de R\$ 90 milhões e a realizada, de R\$ 97 milhões. A tendência indica excesso adicional de R\$ 3 milhões até dezembro, e foram abertos créditos extraordinários de R\$ 4 milhões. O excesso utilizável para créditos suplementares e especiais é de

- A) R\$ 6 milhões.
- B) R\$ 10 milhões.
- C) R\$ 7 milhões.
- D) R\$ 3 milhões.
- E) R\$ 14 milhões.

Gabarito: A. $(97 - 90) + 3 - 4 = 6$ (art. 43, §§ 3º e 4º). Erros: B) não deduz os extraordinários; C) ignora tendência e de - dução; D) só a tendência; E) soma os extraordinários.

Questão 9 — FCC — Fontes de créditos

NÃO constitui fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, nos termos da Lei 4.320/1964 e da CF:

- A) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
- B) o produto de operações de crédito autorizadas.
- C) a anulação parcial de dotações orçamentárias autorizada em lei.
- D) o superávit orçamentário previsto para o exercício corrente.
- E) os recursos que, em decorrência de veto, fiquem sem despesas correspondentes.

Gabarito: D. O superávit que serve de fonte é o **financeiro** do exercício **anterior**. Erros: A), B) e C) art. 43, §1º, I, IV e III; E) CF, art. 166, §8º.

6. Receita pública e receita na LRF

SÍNTESE Receita orçamentária é o ingresso que **pertence ao ente**, previsto ou não na LOA (Lei 4.320, art. 57). Ingresso extraorçamentário é transitório e tem passivo correspondente (ARO, cauções, consignações, depósitos de terceiros).

6.1. Ingressos e classificações

Ponto	Regra	Pegadinha
Receita não prevista	É orçamentária (art. 57)	"Só é receita orçamentária a prevista na LOA": errado
ARO	Extraorçamentária (art. 3º, par. único), embora seja operação de crédito	Não é receita de capital

Ponto	Regra	Pegadinha
Retenções (INSS, depósitos)	Ingresso extraorçamentário (consignação)	IR retido por Estado ou Município sobre o que paga é receita orçamentária dele (CF, arts. 157, I, e 158, I)
Não são receita orçamentária	Superávit financeiro do exercício anterior; cancelamento de restos a pagar; transferências financeiras intragovernamentais; superávit do orçamento corrente (art. 11, §3º)	Restituições são deduções da receita
Natureza (MCASP, 8 dígitos)	1º categoria econômica (1 corrente; 2 capital; 7 e 8 intra-orçamentárias); 2º origem; 3º espécie; 4º a 7º desdobramentos; 8º tipo (1 principal; 2 multas e juros; 3 dívida ativa; 4 multas e juros da dívida ativa)	"C-O-E-D-T"
Fonte/destinação	Recursos livres × vinculados; vinculado é usado só no seu objeto, ainda que em exercício diverso (LRF, art. 8º, par. único)	Saldo vira superávit financeiro da fonte
Esfera	Fiscal (F), seguridade (S), investimento (I)	—
Intraorçamentária	Operações entre órgãos e entidades do mesmo ente (ex.: contribuição patronal ao RPPS)	Evita dupla contagem na consolidação

Categoria (Lei 4.320, art. 11)	Origens
Correntes	Tributária (impostos, taxas, contribuição de melhoria); contribuições; patrimonial (aluguéis, juros, dividendos , concessões, royalties); agropecuária; industrial; serviços; transferências correntes (FPE, FPM, cota-parte, SUS); outras (multas, indenizações)
Capital	Operações de crédito; alienação de bens; amortização de empréstimos concedidos; transferências de capital; outras

Classificação doutrinária	Espécies
Efetiva × não efetiva	Efetiva aumenta o PL sem contrapartida (tributos, transferências, inclusive de capital); por mutação: operação de crédito, alienação, amortização recebida
Originária × derivada	Originária: exploração do patrimônio próprio (aluguéis, preços públicos); derivada: poder de império (tributos, multas)

ATENÇÃO Juros de empréstimo concedido = corrente patrimonial; **amortização** do principal = capital. Aluguel de imóvel = corrente; **venda** = capital.

6.2. Dívida ativa, regime e estágios

Tema	Regra
Dívida ativa (Lei 4.320, art. 39)	Créditos da Fazenda exigíveis pelo transcurso do prazo, inscritos após apurada liquidez e certeza ; receita orçamentária do exercício em que arrecadada
Tributária x não tributária	Tributária: tributos, adicionais e multas; não tributária: multas administrativas e contratuais, aluguéis, indenizações, alcances de responsáveis definitivamente julgados (débitos imputados pelo Tribunal de Contas)
Inscrição	Fato permutativo (não altera o PL); feita pela Procuradoria
Regime (art. 35)	Orçamentário: receitas arrecadadas no exercício e despesas nele empenhadas ("regime misto"); patrimonial: competência para ambas

Etapas (MCASP)	Estágio	Conceito
Planejamento	Previsão	Estimativa da receita na LOA (LRF, art. 12)
Execução	Lançamento	Ato da repartição que verifica a procedência do crédito e o devedor e inscreve o débito (art. 53); só impostos diretos e rendas com vencimento determinado (art. 52)
Execução	Arrecadação	Entrega dos recursos pelo contribuinte aos agentes arrecadadores
Execução	Recolhimento	Transferência dos agentes arrecadadores à conta única do Tesouro (art. 56)

DICA "PLAR": Previsão, Lançamento, Arrecadação, Recolhimento. O lançamento é o único que **pode faltar**. Arrecadação = contribuinte → banco; recolhimento = banco → Tesouro.

6.3. Receita na LRF (arts. 11 a 14-A)

Dispositivo	Regra	Número / pegadinha
Art. 11	Instituir, prever e arrecadar todos os tributos é requisito essencial da gestão fiscal	Sanção (vedação de transferências voluntárias) só quanto a impostos
Art. 12, caput	Previsão com normas técnicas e legais, efeitos de legislação, preços e crescimento	Evolução dos 3 últimos anos ; projeção para os 2 seguintes ; metodologia e premissas
Art. 12, §1º	Reestimativa pelo Legislativo	Só com erro ou omissão de ordem técnica ou legal
Art. 12, §2º	Operações de crédito previstas ≤ despesas de capital do projeto de LOA	ADI 2.238: interpretação conforme, para admitir o excesso quando autorizado por créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados por maioria absoluta (ressalva da CF, art. 167, III)
Art. 12, §3º	Estudos e estimativas de receita, inclusive da RCL, aos demais Poderes e ao MP	No mínimo 30 dias antes do prazo final das propostas